

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2009:** *Aos cinco dias do mês de Maio do ano dois mil e nove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.** =*

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira para perguntar qual o ponto da situação do Arquivo Municipal e quais as perspectivas de o colocar em funcionamento, ao que o Vereador Dr. Albino Martins respondeu que a inauguração será no dia 16 de Maio. Seguidamente o Senhor Presidente disse que todo o recheio foi custeado pela Câmara Municipal, não tendo havido qualquer apoio da Torre do Tombo. Continuando o Vereador Dr. António Rosa disse que se estava a preparar a candidatura para a parte de informática. Continuando o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou também acerca do estudo que está a ser efectuado pela Parque Expo, que o mesmo era para ser analisado ao fim de cinco meses e esse tempo já passou e ainda não existe nenhum documento para analisar ao que o Vereador Dr. Ricardo respondeu que o mesmo já se encontro efectuado e irá ser apresentado brevemente, talvez numa Assembleia Municipal extraordinária, juntamente com o Plano de Urbanização da Cidade. Continuando o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou se o muro do Almeo se encontra licenciado, dada a dimensão, ao que o Vereador Dr. Ricardo respondeu que sim, dado que já era um muro que existia anteriormente, tendo sido solicitado ao proprietário que o mesmo recuasse, encontrando-se um estudo de uma rotunda para o local. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto, apresentou uma queixa que deu entrada nos serviços relativamente a um muro que se encontra em construção na Rua Dr. Victor Ferreira Santos, no lugar da Costa, em Cucujães, pelo que gostaria de saber se está licenciado, já que o mesmo se encontra em cima da rua. Estamos perante casos que são de difícil compreensão, em termos*

legais. Relativamente a este assunto o Senhor Presidente disse que iria mandar averiguar. Em relação ao assunto abordado na última assembleia municipal sobre o projecto FINICIA, a Dr.ª Madalena questionou o executivo sobre a fraca adesão a este programa, que ainda se torna mais grave quando existe uma candidatura que pelo que lhe foi informado pelo promotor, teve parecer favorável da Câmara, do IAPMEI e da NORGARANTE mas foi reprovado pelo parceiro BPI, o que na prática resulta na não concessão do financiamento na sua totalidade. A decisão do BPI não se compreende, atendendo a que a Norgarante está disposta a garantir a operação, diminuindo o risco do Banco. Mesmo assim o BPI impôs ao promotor que fizesse um depósito caução de € 10.000,00, quando o seu risco é de cerca de € 8.000,00. Atendendo a estas dificuldades de aprovação com o BPI, questionou sobre a possibilidade de mudar de parceiro e contactar outro Banco. Além disso também existe a parte do apoio que a Câmara estava disposta a apoiar a Fundo Perdido, no montante de € 10.000,00 pelas obras de recuperação de fachadas e pela admissão de pessoal, que neste caso se questiona como fica. Será que este apoio não poderia ser concedido em separado? No uso da palavra Vereador Dr. António Rosa, responsável por este pelouro, respondeu que não via grande viabilidade em mudar de parceiro bancário, até porque noutros sítios, nomeadamente Cascais, é com o BPI que têm sido feitas as operações e têm corrido bem. Quando à questão do apoio de € 10.000,00 da responsabilidade da Câmara, é uma questão a ponderar. Ficou então decidido que o Dr. António Rosa vai marcar uma reunião com a Dr.ª Madalena Gomes para estudarem esta situação bem como a forma como o FINICIA está a funcionar. Seguidamente usou da palavra o Vereador Senhor Simão Godinho para dizer que já há cerca de dois anos alertou para o facto de ter sido informado que uma munícipe plantou cedros na via pública, e que até ao momento não houve qualquer intervenção neste sentido. Disse ainda que a Rua Pedro Hispano, na Margonça se encontra em mau estado e que os passeios na Ponte do Caniço estão todos a ruir, ao que o Senhor Presidente respondeu que foi proveniente da empreitada do emissário e que quem tem de arranjar é o MFA.

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias 21 do passado mês de Abril e quatro do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** O Senhor Presidente colocou à votação as actas número 106 e 107, as quais foram aprovadas por unanimidade. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **APROVAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS AOS ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/34003/2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - As atribuições dos Municípios no domínio da Educação (art. 13º n.º 1 alínea d) e art. 19º n.º 1 alínea a), n.º 3º alíneas b), d) e e) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro), sendo da competência dos seus órgãos participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos e realizar investimentos na construção, apetrechamento e manutenção dos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do Ensino Básico, bem como assegurar, no que concerne à rede pública, a gestão dos refeitórios, compartilhar no apoio às crianças no domínio da acção social escolar, apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa; - Que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, prestar apoio a estratos sociais desfavorecidos pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal, bem como deliberar em matéria de acção social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; - Que a atribuição de auxílios económicos se enquadra no âmbito das medidas de Acção Social Escolar e constitui uma modalidade de apoio sócio-educativo destinada aos alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socio- económica de carência; - O enquadramento dado pelo Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de Março de 2009, à Acção Social Escolar, o qual alarga a política de apoio às famílias no âmbito sócio - educativo; bem como os Despachos nº 20956/2008 de 11 de Agosto e 10150/2009 de 16 de Abril, que regulamentam as condições de aplicação das medidas de acção social escolar. - O papel dos Agrupamentos em matéria de gestão escolar, bem com o a sua proximidade das realidades sócio- educativas do território escolar que abrangem. - A necessidade de articular e harmonizar procedimentos e modalidades de auxílio em todo o território municipal; Proponho a aprovação do “Projecto de Regulamento para Atribuição de Auxílios Económicos aos Alunos do Ensino Básico do Município de Oliveira de Azeméis.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo, nos termos dos artigos 117º e 118º do CPA, o referido projecto para audiência dos interessados audiência pública. =====

===== **RATIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES (I/34422/2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As competências do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o Decreto-Lei 7/2003 de 15

de Janeiro, nomeadamente em matéria de coordenação da política local e de apresentação à Câmara Municipal de propostas de melhoria da qualidade da educação ao nível concelhio. - O enquadramento legislativo dos transportes escolares dado pelo Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de Setembro e o enquadramento da Acção Social Escolar gerado pelo Decreto-Lei 399-A/84 de 28 de Dezembro e pelo Decreto-Lei 55/2009 de 2 de Março de 2009. - Que o Conselho Municipal de Educação reuniu no passado dia 20 de Abril em sessão ordinária, tendo aprovado o plano de Transportes Escolares para o ano de 2009/10, a acta da Comissão de Transportes, bem como as participações aos alunos carenciados para a aquisição de livros e para refeições escolares. - Que o Conselho Municipal de Educação reuniu em 8 de Julho de 2008 e em 24 de Novembro de 2008, propõe-se: - A ratificação das propostas do CME constantes nos documentos os quais ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, nomeadamente no que concerne a transportes, aos valores a atribuir para aquisição de livros para os alunos carenciados e para as refeições escolares. - A aprovação do Plano de Transportes para 2009/2010 a ser assinado pelos elementos do Órgão Executivo em dois originais e uma cópia para envio do processo de participação financeira e de enquadramento. - Para conhecimento, as actas das reuniões dos dias 8 de Julho e 24 de Novembro de 2008”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA EBI E JARDIM-DE-INFÂNCIA DA PONTE – APROVAÇÃO**

**(I/34947/2009)**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 10 de Janeiro de 2008, foi celebrado protocolo de colaboração com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EBI e Jardim-de-infância da Ponte; - Se torna necessário proceder a algumas alterações ao referido protocolo, proponho: A aprovação da minuta da adenda ao citado Protocolo com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EBI e Jardim-de-infância da Ponte, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **PROPOSTA – DECISÃO DO JÚRI SOBRE O HINO MUNICIPAL**  
**(I/34100/2009)**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Em reunião de 22-07-2008 a Câmara Municipal aprovou o regulamento e abriu concurso às bandas filarmónicas do concelho para a criação do Hino Municipal de Oliveira de Azeméis, por forma a que o mesmo estivesse disponível na altura das comemorações do 25.º aniversário de elevação a cidade. Depois de aturada análise aos trabalhos concorrentes (apenas dois) o júri decidiu que

"nenhuma das propostas reunia condições para merecer aprovação". Assim, considerando que:  
 - Em face das alegações soberanas do júri não lhe restava outra decisão sob pena de se validar um hino com fraca qualidade que, perpetuado no futuro, não cumpriria os seus desígnios; - Apesar das expectativas elevadas, o reduzido número de concorrentes empobrece qualquer iniciativa do género; - A decisão do júri não tem recurso; - Continua a justificar-se a criação de um hino municipal e há possibilidade de serem apresentados trabalhos relevantes desde que a participação seja substancialmente alargada, proponho: 1. Seja validada a decisão do júri de não premiar qualquer das composições apresentadas ao concurso; 2. Sejam informados de imediato os concorrentes da decisão do júri e a mensagem seja transmitida a todas as restantes bandas convidadas, como forma de as incentivar a concorrerem futuramente; 3. Seja reformulado o regulamento por forma a possibilitar, de acordo com a sugestão do júri, a abertura do concurso a outras instituições concelhias; 4. No mais curto espaço de tempo possível seja aberto novo concurso para o mesmo efeito e de acordo com o regulamento reformulado". Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== ACÇÃO SOCIAL =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/34570/2009)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à cessação de apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a cessação dos respectivos apoios em conformidade com as informações, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas". Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/34572/2009)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela 5-A /2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a renovação com os respectivos reajustamentos em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas". Após análise

da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/34568/2009)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela 5 – A /2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Maio de 2009, em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado e pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTECCÃO CIVIL** =====

===== **PROTOCOLO PARA A CONSTITUIÇÃO DE UMA EQUIPA DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇOS FLORESTAIS – APROVAÇÃO (I/30647/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O Sector Florestal é essencial ao desenvolvimento sustentável do País; - Cerca de 60% da área do Município de Oliveira de Azeméis é ocupada por espaços florestais; - É competência das Autarquias zelar pela defesa da floresta contra incêndios e protecção de população e respectivos bens, proponho: Que seja aprovada a minuta de protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Associação Florestal de Entre Douro e Vouga, e remetida a Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “ART CLUB 1883” (I/33278/2009)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se

a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Art Club 1883” sito na Rua Bento Carqueja, nº 136, freguesia de Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal Café Concerto e Restaurante, para a prática do horário das 10.00H até à 2.00H durante todos os dias da semana e sábados. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE S. ROQUE (I/34268/2009):** Retirado. =====

===== **PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE S. MARTINHO DA GÂNDARA (I/34250/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: A aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de S. Martinho da Gândara e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) nº 2 do artigo nº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL” – AUTO N.º 8 TC (I/34455/2009):** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Edimarco - Construções, Lda.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 8, no valor de € 68.913,69 (sessenta e oito mil novecentos e treze euros e sessenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA “ARRANJOS URBANÍSTICOS DAS PISCINAS E DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/34152/2009)**

*Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Em cumprimento do estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho: A ratificação do meu despacho de 24 de Abril corrente, que aprovou a minuta de contrato da empreitada “Arranjos Exteriores das Piscinas e do Pavilhão Municipal de Oliveira de Azeméis”, a celebrar com a empresa Manuel Francisco de Almeida, SA, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **OUTROS** =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – PROJECTO ARBOREUM DURIMINICUM – APROVAÇÃO (I/32010/2009)**

*Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que na reunião de Câmara de 27 de Janeiro de 2009, foi aprovado o projecto de execução de “Qualificação e Valorização da Zona Ribeirinha do Rio Caima”; - A possibilidade de concretização deste projecto, mediante apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional do Norte 2007/2013, ao seu Eixo Prioritário III – Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial, no domínio da “Gestão Activa de Espaços Protegidos”, através do Concurso GAEP/01/2008; - No âmbito desta candidatura foi desenvolvido um trabalho próximo com o Arqt.º Paisagista Luís Guedes de Carvalho, e da sua equipa, para a construção da proposta de intervenção; - Os princípios de actuação presentes nesta proposta estão relacionados com o projecto de investigação Arborium Durimanicum – Estudo de viabilidade de reprodução de espécies autóctones e da sua utilização em jardinagem e arquitectura paisagista do qual o Arquitecto é co-autor; - Que este projecto de investigação teve como objectivo, para além do estudo da viabilidade reprodutiva, a aplicação experimental de espécies autóctones em projectos de arquitectura paisagista. A área de intervenção incorporando os princípios do projecto é, neste sentido, um dos espaços onde esta aplicação experimental se vai concretizar, proponho: - A celebração de um protocolo de colaboração entre o Município de Oliveira de Azeméis e Luís Miguel Albuquerque Guedes de Carvalho, Paulo Jorge Mendes Alves e João Paulo Couto Sá Torres, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM A CCNR-NORTE – RATIFICAÇÃO (I/32356/2009)**

*Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 02 de Abril de 2009, foi entre o Município de Oliveira de*

*Azeméis e a CCDR- Norte Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional - Norte, celebrado Protocolo com vista à concretização de medidas de melhoria da qualidade do ar, proponho: - A ratificação do referido Protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro; - Que seja remetido à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== PROTOCOLO COM A FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO – APROVAÇÃO (I/33715/2009):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - o Município de Oliveira de Azeméis necessita de apoio para a realização de trabalhos na área das Geociências e no levantamento dos sítios arqueológicos e espaços envolventes, a Prospeccção Geofísica a par da Geologia Urbana revelam-se ferramentas fundamentais face às necessidades actuais de intervenções não destrutivas; - o Município de Oliveira de Azeméis pretende desenvolver, entre outros, um Projecto de Prospeccção Geofísica na Quinta do Côvo que permita identificar estruturas enterradas associáveis ao fabrico do vidro pela Fábrica do Côvo; - da análise do espaço se concluiu que os métodos de prospeccção disponibilizados pela Universidade de Aveiro, ao abrigo do Protocolo de Colaboração assinado a 22 de Setembro de 2008, não são suficientes para obter uma caracterização completa do subsolo, devido a questões de ordem geológica; - a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto: a) possui no seu Departamento de Engenharia de Minas um corpo docente e de investigadores, vocacionado para a aplicação de métodos de prospeccção geofísica e à análise dos resultados obtidos; b) possui equipamento para realizar a prospeccção electromagnética por radar de solo GPR; c) atribui elevada importância à cooperação com a sociedade, estatutariamente assumida como uma das suas missões; - a referida cooperação deverá ter sempre por objecto a valorização dos docentes, investigadores, técnicos e alunos desta Faculdade; - a participação de docentes, investigadores e técnicos nas actividades de cooperação, por se integrar na função universitária, deverá ser compatível com o regime de dedicação exclusiva, proponho que a Câmara Municipal delibere: - Ratificar a minuta de protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, celebrar com a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, o qual estabelece os termos da colaboração institucional entre as duas entidades signatárias; - Remetê-lo à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA MUNICIPAL PARA A GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/35501/2009):** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada*

a seguinte proposta: “Considerando: - A recente construção de duas instalações desportivas: piscina municipal e pavilhão municipal de Oliveira de Azeméis; - A existência de um número elevado de polidesportivos municipais e de programas no âmbito desportivo - recreativo; - Os resultados decorrentes do ”Estudo para criação de uma empresa municipal” elaborado pelo Gabinete de Auditoria Interna e Controlo de Gestão, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - O parecer dado por um especialista em Gestão do Desporto, com Formação Especializada: Doutoramento em Gestão da Qualidade no Desporto e experiência na consultoria, coaching e com estudos e livro publicados no âmbito da Gestão de Piscinas Municipais por Empresas Municipais, assim como o seu curriculum de enorme qualidade e especialização no âmbito do parecer solicitado com emissão de parecer favorável à criação de uma empresa municipal, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho: - Que se autorize a criação e constituição de uma Empresa Municipal para a gestão e dinamização das instalações desportivas do Município de Oliveira de Azeméis, de acordo com a proposta de estatutos, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, e o contrato de gestão, nos termos do art.º 9º, n.º4 da Lei n.º53-F/2006, de 29 de Dezembro; - A submissão da presente proposta à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea m) do n.º 2 do artigo 53º e da al. a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro”. No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que tinha algumas reservas relativamente à constituição desta empresa, mas concordou que era importante a criação da mesma e que deveriam ser incluídos mais equipamentos, apontando como exemplo o Cine-Teatro Caracas. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que o estudo realizado era importante para um final de mandato, mas que deveria ser o próximo Executivo Camarário a analisá-lo, tanto mais que as funções dos titulares dos Órgãos Sociais da referida empresa cessam com o fim do presente mandato, solicitando que o ponto fosse retirado. O Senhor Presidente Ápio Assunção disse que este era o momento ideal para a criação da empresa e que já têm o número suficiente de património, pelo que não iria retirar o ponto. O Vereador Dr. Albino Martins disse que este estudo já estava a ser realizado há mais de um ano, que andaram a ver vários modelos que já estavam postos em prática e que depois de os analisarem chegaram à conclusão de que este era o modelo que melhor se adaptava à realidade do município. O Vereador Dr. António Rosa disse que a criação da empresa municipal tinha como objectivo gerir os equipamentos desportivos existentes bem como os que poderão vir a surgir. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS e quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **Pedido de certidão de compropriedade:** =====

=====**PI/5813/2009 (I/34164/2009)** – **Augusto Pires Dias**, viúvo, residente no lugar de Laginhas, freguesia da Branca, concelho de Albergaria-a-Velha, na qualidade de procurador, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/ 2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de compropriedade, relativamente ao seguinte prédio: pinhal, sito no lugar da Quinta, freguesia de Palmaz, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de mil metros quadrados, inscrita na matriz predial rústica sob o nº 614, a confrontar: de norte com António Marques, sul com caminho, nascente com João Augusto do Carmo e poente com Caetano da Silva. A certidão destina-se a proceder à venda do terreno. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

=====**PI/5901/2009 (I/34518/2009)** – **Rudolfo Raul Lourenço Ventura Rodrigues**, solteiro, residente na Rua Elias Gancia, 152, 2.dto., concelho de Ovar, na qualidade de mandatário, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/ 2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão em nome de Maria Elisa Pinho Valente e Diva Maria de Pinho Valente, por herança do Sr. Manuel Valente da Silva, proprietário do art.º 1256 rústico, para efeitos de constituição de compropriedade relativamente ao seguinte prédio: pinhal, sito no lugar de Arais, freguesia de S. Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 0,391700 hectares, inscrito na matriz predial rústica sob o nº 415, a confrontar: de norte com limite da freguesia e concelho, sul com Serafim Marques de Pinho, nascente com Serafim Marques de Pinho e poente com limite da freguesia e concelho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

=====**Pedido de isenção de taxas:** =====

=====**Proc. n.º 1671/08 – Fundação Alegria (I/34187/2009):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ À próxima reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção do pagamento de taxas referentes ao processo de obras nº 1671/08 ”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

=====**Proc. N.º 2375/06 – Durbalino Pereira Conceição Silva – Construtores Civis, Lda. (I/34130/2009):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Á reunião de Câmara para aprovação de pedido de isenção de taxas de licenciamento, em virtude da realização de obras de Beneficiação de Arruamento Público, em substituição da Câmara Municipal e no mesmo valor das benfeitorias realizadas, no montante de € 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos euros) ”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, os votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a isenção de taxas, na condição de ser celebrado o contrato a que se refere o parecer jurídico de fls. 126 e 127. ==

===== **Proc. n.º 725/06 – Associação Dianova Portugal (I/33285/2009):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ À próxima reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção do pagamento de taxas referentes ao processo n.º 725/06”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/5690/2009 – Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis (I/33277/2009):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ À próxima reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção do pagamento de taxas referentes ao processo de obras”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. Não participou na análise e votação deste ponto o Vereador Dr. Manuel Alberto por se considerar impedido. =====

===== **PI/5920/2009 – Fundação Manuel Brandão (I/34388/2009):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ À próxima reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção do pagamento de taxas referentes ao processo de obras”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/ 3623/ 2009 – Centro Social Dr<sup>a</sup> Leonilda Aurora Silva Matos (I/34423/2009) - Ratificação de despacho:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ À próxima reunião de Câmara para ratificação do despacho I/34212/2009, de isenção do pagamento de taxas referentes ao processo de obras”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Pedido de ocupação da via pública e isenção de taxas:** =====

===== **PI/5966/2009 – Acústica Médica (HIDDEN HEARING, PORTUGAL) (I/34680/2009):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ À próxima reunião de Câmara para aprovação do pedido de autorização para ocupação da via pública e isenção de taxas para a realização de rastreio auditivo gratuito, no próximo dia 17 de Maio, em frente à Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE MICROSOFT (I/35309/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta:

“Ao abrigo da competência em mim delegada pela Câmara Municipal para realização de despesas até EUR 748.196,85 (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), por deliberação do Órgão Executivo de 27 de Outubro de 2005 e de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho. Atendendo: À necessidade de se proceder à abertura de um procedimento no âmbito do licenciamento de software Microsoft, para um período de trinta e cinco meses; A que o valor total estimado desse licenciamento é de **EUR 240.000,00** (duzentos e quarenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, distribuídos do seguinte modo: - para o 1º ano, prevê-se a verba de EUR 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), acrescidos de Ova; - para o 2º ano, prevê-se uma verba de EUR 85.000,00 (oitenta e cinco mil euros), acrescidos de IVA; - e para o 3º ano, prevê-se uma verba de EUR 100.000,00 (cem mil euros), acrescidos de IVA. E que por isso se trata de um encargo orçamental em mais de um ano económico, que não resulta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, e que embora o prazo de execução seja inferior a três anos, o valor do contrato nos anos económicos seguintes ao da contratação excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1º, do artigo 22º, do referido diploma legal, de EUR 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), proponho que: O Órgão Executivo submeta para autorização do Órgão Deliberativo a aprovação da repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico de acordo com os valores estimados referenciados no ponto 2, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, conjugado com o seu n.º 6 e demais disposições legais do diploma – Código dos Contratos Públicos -, para posterior abertura de procedimento na modalidade de Concurso Público para o “Contrato de Licenciamento de Software Microsoft”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (FAMOA) – REFORÇO DA VERBA (I/34853/2009)**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 4 de Março de 2009, foi celebrado protocolo de colaboração com a Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis (FAMOA); - Nos termos da cláusula terceira do mesmo: “1. Para a prossecução do objecto do presente Protocolo, o primeiro Outorgante atribui participação financeira ao segundo Outorgante, com o pagamento imediato, após as respectivas aprovações, no montante de: b) € 6.000,00 (seis mil euros) no que concerne ao Concurso de Música “Terras de La-Salette”, podendo este valor ser reforçado ou diminuído, em conformidade com o relatório comprovativo das receitas e despesas apuradas.”; - Foi apresentado pela referida Federação relatório comprovativo das receitas e despesas apuradas, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho: Que se autorize um reforço da referida verba, no valor de € 14.213,41 (catorze

mil duzentos e treze euros e quarenta e um cêntimos), em conformidade com o relatório comprovativo das receitas e despesas apuradas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE CICLISMO**

**BRUNO NEVES (I/34822/2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Em cumprimento do estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho: A ratificação do meu Despacho de 24 de Abril corrente, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, no que concerne à minuta do protocolo e pagamento efectuado à Associação Escola de Ciclismo Bruno Neves.”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL,**

**GRAU OURO (I/35570/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: Que a 16 de Maio de 2009 se comemoram 25 anos da elevação de Oliveira de Azeméis a cidade e que esta data deve ser condignamente assinalada, inclusivé com a distinção de personalidades individuais e colectivas que se distinguiram no nosso Município; Que a Banda de Música de Santiago de Riba-Ul ostenta um passado glorioso, a caminhar para os três séculos de existência, sendo a banda de música mais antiga de Portugal em actividade, o que, só por si, representa um grande motivo de orgulho e regozijo para todos os oliveirenses; O seu historial recheado de maestros e executantes de renome, o que lhe granjeou um elevado prestígio no plano artístico, tanto ao nível regional, como nacional; A atribuição da Medalha de Mérito Municipal aprovada pela Câmara Municipal por deliberação de 19 de Março de 1982 por ocasião da obtenção, por esta banda, do reconhecimento de pessoa colectiva de utilidade pública; Que a deliberação acima identificada, ainda não concretizada, não define o grau da medalha atribuída e para cumprimento dos requisitos do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas aprovado em 1988, designadamente o estabelecido na secção II do referido regulamento; Ser este o momento apropriado para que o Município lhe reconheça publicamente todo o mérito e a homenageie ao mais alto nível, proponho: A ratificação da atribuição da Medalha de Mérito Municipal, grau Ouro à Banda de Música de Santiago de Riba- Ul. Esta distinção deverá ser entregue na sessão pública e solene a realizar no dia 16 de Maio de 2009, por ocasião das Comemorações dos 25 Anos de Elevação de Oliveira de Azeméis a Cidade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO MUNICIPAL AO**

**COMENDADOR MANUEL ALBINO CASIMIRO DE ALMEIDA (I/35567/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: Que a

*16 de Maio de 2009 se comemoram 25 anos da elevação de Oliveira de Azeméis a cidade e que esta data deve ser condignamente assinalada, inclusivé com a distinção de personalidades individuais e colectivas que se distinguiram no nosso Município; Todo o percurso de vida do Senhor Comendador Manuel Albino Casimiro de Almeida enquanto cidadão oliveirense, dirigente desportivo, homem político dedicado à sua terra – tendo sido Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis, Vereador da Câmara Municipal, Presidente da Assembleia Municipal e deputado da Assembleia da República – e empresário reconhecido internacionalmente; Que – e tendo em conta a data que se assinala – foi por seu intermédio, em representação do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, apresentada a proposta de elevação de Oliveira de Azeméis a cidade em reunião da Assembleia Municipal de 29 de Maio de 1981, proposta essa aprovada por unanimidade; Ser este o momento apropriado para que o Município lhe reconheça todo o mérito e o homenageie ao mais alto nível; O cumprimento dos requisitos do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas, designadamente, o estabelecido na secção II do referido regulamento, proponho: A atribuição da Medalha de Ouro do Município ao Senhor Comendador Manuel Albino Casimiro de Almeida e o correspondente título de Cidadão Honorário de Oliveira de Azeméis. Esta distinção deverá ser entregue na sessão pública e solene a realizar no dia 16 de Maio de 2009, por ocasião das Comemorações dos 25 Anos de Elevação de Oliveira de Azeméis a Cidade. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU PRATA A D. ANTÓNIO REGUERA REPISO, PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO LUSO-GALAICA PELA GALIZA (I/35563/2009):** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: Que a 16 de Maio de 2009 se comemoram 25 anos da elevação de Oliveira de Azeméis a cidade e que esta data deve ser condignamente assinalada, inclusivé com a distinção de personalidades individuais e colectivas que se distinguiram no nosso Município; Que a Confederação Luso-Galaica pela Galiza, na pessoa do seu Presidente, D. António Reguera Repiso, tem desenvolvido um papel de extrema relevância enquanto potenciadora das relações entre as diversas instituições políticas, económicas e culturais da Galiza e o Município de Oliveira de Azeméis, nomeadamente na dinamização e promoção das respectivas regiões; Ser este o momento apropriado para que o Município lhe reconheça publicamente todo o mérito e o homenageie ao mais alto nível; O cumprimento dos requisitos do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas, designadamente, o estabelecido na secção II do referido regulamento, proponho: A atribuição da Medalha de Mérito Municipal, grau Prata a D. António Reguera Repiso, Presidente da Confederação Luso-Galaica pela Galiza. Esta distinção deverá ser entregue na sessão pública e solene a realizar no dia 16 de Maio de 2009, por ocasião das Comemorações dos 25 Anos de*

